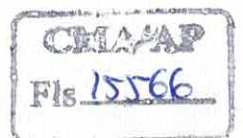


Câmara Municipal de Araxá - MG



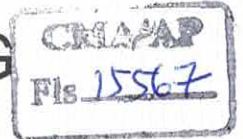
Casa da Cidadania

1 ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO EM RAZÃO
2 DO REQUERIMENTO 11/2019, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2020 NO GABINETE
3 DA VEREADORA FERNANDA DE CASTELHA AFONSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
4 ARAXÁ

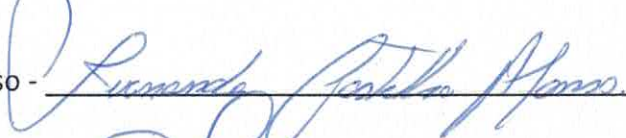
5 Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 15:00
6 (quinze horas) no Gabinete da Vereadora Fernanda de Castelha Afonso, na
7 Câmara Municipal de Araxá, se reuniu a Comissão Parlamentar de Inquérito,
8 instituída em razão do Requerimento 11/2019, composta pelos Vereadores
9 presentes José Valdez da Silva e Fernanda de Castelha Afonso e ausente César
10 Romero da Silva. Presente também na oportunidade a Assessoria Jurídica da
11 Casa nas pessoas da Dra. Kelly e Dr. Igor. Foram analisados todos os
12 requerimentos de dilação de prazo, e, em especial, a contranotificação
13 apresentada em resposta à convocação para oitiva. Muito embora a Comissão
14 tenha insistido da melhor maneira oportunizar o contraditório e a ampla
15 defesa, com oitiva de cada um dos impetrantes do mandado de segurança que
16 determinou a reinstalação da presente Comissão; Considerando que os
17 contranotificandos Fabrício Antônio de Araújo, Maria Márcia da Silva e Libânia
18 Rosa Cândido requereram em sua manifestação que fossem cessados os
19 trabalhos de todos os atos da Comissão, até o trânsito em julgado da sentença
20 proferida no mandado de segurança que determinou a reinstalação da
21 presente Comissão; Considerando que é do interesse desta Comissão o estrito
22 cumprimento da determinação contida na sentença já mencionada, que
23 determinou a observância quanto ao princípio da ampla defesa e o
24 contraditório; Diante de tais argumentos, a comissão deliberou, em razão do
25 requerimento das partes supracitadas, que fossem suspensos os trabalhos até
26 o trânsito em julgado do acórdão que poderá rever a referida sentença,
27 preservando, desta forma, a situação jurídica *a quo*, até que se sobrevenha
28 decisão ulterior, evitando, assim, até mesmo, a pecha de “abuso de
29 autoridade”, ventilada pelos contranotificantes. Deliberou-se que fossem
30 cientificadas as partes sobre a decisão que importou na suspensão dos
31 trabalhos da presente Comissão. Foi deliberado que, por força do princípio da
32 isonomia, tal decisão de suspensão alcançasse todos os convocados. Sem mais,


Câmara Municipal de Araxá - MG

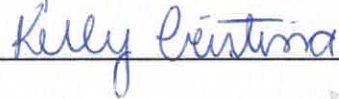
Casa da Cidadania

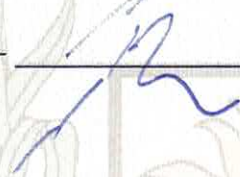


33 foi determinada a confecção da presente ata digitada pelo servidor Igor Faria
34 Rocha, pelo que aprovada, será assinada pelos Edis presentes, encerrando-se a
35 Reunião.

36
37 Fernanda de Castella Afonso - 

38
39 José Valdez da Silva - 

40
41 Dra. Kelly Cristina Silva Machado - 

42
43 Dr. Igor Faria Rocha - 

*certifico que certifiquei todos os interessados
sobre o disposto nesta ata.*



Kelly
03/08/20